

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Nesta data, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído da Ação de EXECUÇÃO Nº 5999415-30.2024.8.09.0048, tendo como exequente SICOOB e executado EXPLENDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, nos diligenciamos no município de Goiandira, e sendo aí, procedemos à PENHORA como segue:

1- Compreensão de uma refrigeração de câmara fria, marca Danfoss, em bom de conservação e funcionamento, modelo nº MT 64HM9A VE, que avaliamos por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A seguir nomeamos depositário o próprio executado, que aceitou o encargo, prometendo cuidar e não abrir mãos dos mesmos sem ordem expressa do MMº. do Juiz do feito, sob as penalidades legais. E para ficar constando, lavramos o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de justiça.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, intimamos o devedor, da penhora, avaliação e depósito, para que caso queira, requeira o que for de direito, no prazo legal, nos termos legislação pertinente. Nada mais.

Goiandira, 05 de junho de 2025.

[Assinatura]
Ozair Rosa Pires
Of. de Justiça/Avaliador

[Assinatura]
Edilmar Mendes Neto
Oficial de Justiça/Avaliador

[Assinatura]